- b. Quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível a formação referida em a.
 - c) Direção intermédia de 3.º grau.
- 2 Os titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau são recrutados, por procedimento concursal, de entre quem detenha:
- a. No mínimo, formação superior graduada de licenciatura pré-Bolonha, de segundo ciclo ou de mestrado integrado pós-Bolonha;
- b. Dois anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível a formação referida em a.
- 3 Em casos excecionais, o recrutamento para os cargos de direção intermédia de 3.º grau pode ser alargado a quem não seja possuidor da formação no número anterior, mas seja detentor de um curriculum profissional relevante, em particular no desempenho de funções, para cargos de direção.
- 4—A contratação dos cargos dirigentes é feita de acordo com o quadro de competências previstas no regulamento de serviços da UAb e tendo em consideração o mapa de pessoal e as disponibilidades orçamentais.

Artigo 9.º

Seleção e contratação dos dirigentes intermédios

A seleção dos titulares de cargos dirigentes intermédios é feita através de processo adequado de recrutamento, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 10.º

Regime de trabalho dos dirigentes intermédios

- 1 Os titulares de cargos de direção intermédia são providos em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.
- 2 Quando aplicável, o contrato para exercício de cargo de dirigente intermédio está sujeito a forma escrita.
- 3 É aplicável, com as necessárias adaptações, todo o regime do Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Central aos cargos de direção intermédia de 3.º grau da UAb e o tempo de serviço prestado como dirigente intermédio conta para todos os efeitos como se tivesse sido prestado na categoria de que o trabalhador é titular.
- 4— A renovação da comissão de serviço depende de apreciação positiva do trabalho realizado e das classificações obtidas nas avaliações de desempenho, devendo ser comunicada aos interessados até 60 dias antes do seu termo, cessando a mesma no final do respetivo período, se não tiver sido manifestada expressamente a intenção de a renovar.
- 5 Em caso de não renovação da comissão de serviço, as funções são asseguradas em regime de gestão corrente até à nomeação de novo titular, não podendo exceder o prazo máximo de 90 dias.

Artigo 11.º

Cessação da comissão de serviço

A comissão de serviço dos titulares dos cargos dirigentes cessa:

- a) Pelo seu termo, quando não seja comunicada a decisão de renovação nos termos do artigo anterior;
- b) A requerimento do interessado, apresentado nos serviços com a antecedência mínima de 60 dias, e que se considerará deferido se no prazo de 30 dias a contar da data da sua entrada sobre ele não recair despacho de indeferimento;
 - c) Nos demais casos previstos na lei.

Artigo 12.º

Remuneração dos dirigentes intermédios

A remuneração dos dirigentes intermédios é a seguinte:

- a) Direção intermédia de 1.º grau: 80 % do índice 100 da tabela remuneratória do pessoal dirigente da administração pública, acrescido de despesas de representação correspondentes à direção intermédia de 1.º grau da administração pública e de subsídio de refeição igual ao da administração pública;
- b) Direção intermédia de 2.º grau: 70 % do índice 100 da tabela remuneratória do pessoal dirigente da administração pública, acrescido de despesas de representação correspondentes à direção intermédia de 2.º grau da administração pública e de subsídio de refeição igual ao da administração pública;

c) Direção intermédia de 3.º grau: remuneração base da categoria do titular do cargo, não podendo exceder o limite máximo de 50 % do índice 100 da tabela remuneratória do pessoal dirigente da administração pública, acrescido de despesas de representação correspondente a 80 % do valor fixado para os dirigentes intermédios de 2.º grau arredondado à dezena de euro e de subsídio de refeição igual ao da administração pública.

Artigo 13.º

Opção pelo vencimento base da função

Sem prejuízo do previsto na alínea c) do artigo anterior, os titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau podem optar pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem.

Artigo 14.º

Responsabilidade

No exercício das suas funções, os titulares de cargos dirigentes são responsáveis civil, criminal, disciplinar e financeiramente nos termos da lei e dos regulamentos da UAb.

Artigo 15.º

Avaliação de desempenho

Os dirigentes intermédios estão sujeitos à avaliação de desempenho efetuada nos termos do SIADAP.

Artigo 16.º

Nomeação em substituição

Os cargos de direção intermédia podem ser exercidos em regimes de substituição nos termos e com a duração legalmente prevista.

Artigo 17.º

Horário de trabalho

O pessoal dirigente está isento de horário de trabalho, não lhe sendo, por isso, devida qualquer remuneração por trabalho prestado fora do período normal de trabalho.

Artigo 18.º

Norma transitória

Os dirigentes que à data de entrada em vigor do presente regulamento se encontrem em exercício de funções dirigentes, mantêm o estatuto nos termos previstos no regulamento da estrutura orgânica da Universidade Aberta.

Artigo 19.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia da entrada em vigor do regulamento da estrutura orgânica da Universidade Aberta.

2014, dezembro, 05. — O Reitor, Paulo Maria Bastos da Silva Dias. 208288118

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Reitoria

Despacho n.º 15266/2014

Registo das alterações do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Ciências Agrárias

Nos termos do Despacho Reitoral n.º 278/2014, de 03 de dezembro, foi aprovada a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Ciências Agrárias, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 210, de 31.10 (Despacho n.º 22158/2006), registado com o n.º R/A-Ef-2820/2011 e acreditado na A3ES com o n.º CEF/0910/05167, e enviada a alteração para registo na DGES a coberto do oficio Reit-Sai/2014/663, de 10.10, registado com o n.º R/A-Ef 2820/2011/AL01, a 25.11.2014, em cumprimento do estabelecido no n.º 1 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 07 de agosto.

Nesta sequência, procedo à publicação das áreas científicas e do plano de estudos do referido ciclo de estudos, que passará a ser ministrado a partir do ano letivo de 2015-2016.

- 4 de dezembro de 2014. A Vice-Reitora para a Área Académica, *Ana Teresa Alves*.
- 1 Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Tronco comum

		Créo	Créditos		
Área científica	Sigla	Obrigatórios	Optativos		
Biologia Matemática. Física Biotecnologia Química Solos. Bioquímica. Microbiologia. Fitotecnia Economia e Gestão Ambiente Projeto	BIO MAT FIS BIT QUI SOL BQM MCB FIT ECN AMB PRO	12 12 6 6 12 6 6 6 18 12 6 12			
<i>Total</i>		114			

Ramo Zootecnia

		Créditos			
Área científica	Sigla	Obrigatórios	Optativos		
Fisiologia Zootecnia	FNA ZOO	30 24			

		Créditos			
Área científica	Sigla	Obrigatórios	Optativos		
Engenharia	ENG TEC	6 6 66			

Ramo Agronomia

		Créditos			
Área científica	Sigla	Obrigatórios	Optativos		
Biotecnologia Fitotecnia Proteção de Plantas Engenharia Solos. Total	BIT ZOO PPR ENG SOLO	6 24 12 18 6			

Nota

- O item 9. é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.
- (1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.
 - 2 Observações:

Não Aplicável

3 — Plano de estudos:

Licenciatura em Ciências Agrárias

Tronco Comum

1.º ano

QUADRO N.º 1

	,		Tempo de trabalho (horas)			
Unidades curriculares	Area científica	Tipo			Créditos	Observações
	Cicitifica		Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Biologia I	BIO	1.º Sem	168	30T; 30TP	6	Obrigatória.
Matemática I	MAT	1.º Sem	168	30T; 30TP	6	Obrigatória.
Solos	FIS	1.º Sem	168	30T; 30TP	6	Obrigatória.
Química I	QUI	1.º Sem	168	30T; 30TP	6	Obrigatória.
Introdução à Economia	ECN	1.º Sem	168	30T; 30TP	6	Obrigatória.
Biologia II	BIO	2.° Sem	168	30T; 30TP	6	Obrigatória.
Matemática II	MAT	2.° Sem	168	30T, 30TP	6	Obrigatória.
Física	SOL	2.° Sem	168	30T; 30TP	6	Obrigatória.
Química II	QUI	2.° Sem	168	30T, 30TP	6	Obrigatória.
Ĝenética	В̀ІТ	2.º Sem	168	30T; 30TP	6	Obrigatória.

2.º ano

QUADRO N.º 2

	,		Ten	npo de trabalho (horas)		
Unidades curriculares	Area científica	Tipo	Total	Contacto	Créditos	Observações
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Bioquímica	BQM	1.º Sem	168	30T; 30TP	6	Obrigatória.

	,		Tempo de trabalho (horas)			
Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Total	Contacto	Créditos	Observações
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Microbiologia. Sistemas de Produção em Agricultura. Pastagens e Forragens	FIT	1.º Sem 2.º Sem 2.º Sem	168 336 168	30T; 30TP 60T; 60TP 30T; 30TP	6 12 6	Obrigatória. Obrigatória. Obrigatória.

3.º ano

QUADRO N.º 3

			Tempo de trabalho (horas)			
Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Total	Contacto	Créditos	Observações
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Ecologia e Gestão de Ecossistemas	AMB ECN PRO	1.° Sem 1.° Sem 2.° Sem	168 168 336	30T; 30TP 30T; 30TP 60T; 60TP	6 6 12	Obrigatória. Obrigatória. Obrigatória.

Licenciatura em Ciências Agrárias

Ramo de Zootecnia

2.º ano

QUADRO N.º 4

			Tempo de trabalho (horas)			
Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Total	Contacto	Créditos	Observações
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Anatomia	FNA FNA FNA	1.° Sem 1.° Sem 2.° Sem	168 336 336	30T; 30TP 60T; 60TP 60T; 60TP	6 12 12	Obrigatória. Obrigatória. Obrigatória.

3.º ano

QUADRO N.º 5

	,		Ten	npo de trabalho (horas)		
Unidades curriculares	Area científica	Tipo (3)	Total	Contacto	Créditos	Observações (7)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(/)
Produção de Monogástricos. Projetos de Construções. Tecnologia Alimentar. Produção de Ruminantes	ENG TEC	1.° Sem 1.° Sem 2.° Sem 2.° Sem	336 168 168 336	60T; 60TP 30T; 30TP 30T; 30TP 60T; 60TP	12 6 6 12	Obrigatória. Obrigatória. Obrigatória. Obrigatória.

Licenciatura em Ciências Agrárias

Ramo de Agronomia

2.º ano

QUADRO N.º 6

	,		Ten	npo de trabalho (horas)		
Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Total	Contacto	Créditos	Observações
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Fisiologia Vegetal. Fertilidade e Nutrição Vegetal. Climatologia e Recursos Hídricos. Proteção de plantas. Hidráulica Agrícola e Regadio.	SOL ENG PPR	1.° Sem 1.° Sem 1.° Sem 2.° Sem 2.° Sem	168 168 168 168	30T; 30TP 30T; 30TP 30T; 30TP 30T; 30TP 30T; 30TP	6 6 6 6	Obrigatória. Obrigatória. Obrigatória. Obrigatória. Obrigatória.

3.º ano

QUADRO N.º 7

	,		Ten	npo de trabalho (horas)		
Unidades curriculares	Area científica	Tipo	Total	Contacto	Créditos	Observações
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Sistemas de Informação Geográfica Hortofruticultura I Culturas Arvenses Protecção Integrada Hortofruticultura II.	FIT FIT	1.° Sem 1.° Sem 1.° Sem 2.° Sem 2.° Sem	168 168 168 168 336	30T; 30TP 30T; 30TP 30T; 30TP 30T; 30TP 60T; 60TP	6 6 6 6 12	Obrigatória. Obrigatória. Obrigatória. Obrigatória. Obrigatória.

208286093

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Despacho (extrato) n.º 15267/2014

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve e do Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos da Câmara Municipal de Faro, foram autorizadas as mobilidades internas na categoria, ao abrigo do disposto no artigo 92.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, dos trabalhadores Bruno André Martins Jesus, Célia Marina Santos Dias e Vera Cristina Barroca da Palma Fernandes Domingos para exercerem funções de Técnico Superior e da trabalhadora Luísa Maria Martins Francisco para exercer funções de Assistente Técnico nesta Universidade, pelo período de 18 meses, com efeitos a 1 de dezembro de 2014.

1 de dezembro de 2014. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Silvia Cabrita*.

208289682

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Instituto Superior Técnico

Despacho (extrato) n.º 15268/2014

Por despacho de 03 de dezembro de 2014 do Presidente do Instituto Superior Técnico, no uso das suas competências:

Pedro Alexandre Flores Correia — denúncia do Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, por iniciativa do trabalhador, na categoria de Professor Auxiliar, a partir de 30 de novembro de 2014.

5 de dezembro de 2014. — O Vice-Presidente do Conselho de Gestão, *Prof. Miguel Ayala Botto*.

208287235

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso (extrato) n.º 14056/2014

Nos termos do n.º 5 do artigo 58.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, o Reitor da Universidade da Madeira, delegou por despacho 34/R/2013, de 16 de maio, a Presidência do Conselho Coordenador de Avaliação da Universidade da Madeira e dos Serviços de Ação Social da Universidade da Madeira, para o ciclo de avaliação referente ao biénio 2013/2014, a Mestre Susana Teles, Administradora da Universidade da Madeira. (Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

16 de maio de 2014. — O Reitor, *Professor Doutor José Carmo*. 208286977

Aviso (extrato) n.º 14057/2014

Por despacho do Reitor da Universidade da Madeira, Professor Doutor José Manuel Cunha Leal Molarinho Carmo, datado de 13 de novembro 2014, e nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 10.º, foi autorizada a prorrogação do contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, na categoria de Assistente, do Mestre Hugo Renato de Gouveia Olim, até à defesa da tese de doutoramento, atendendo ao disposto no n.º 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, versão anterior do Estatuto da Carreira Docente Universitária. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

05 de dezembro de 2014. — A Administradora, Susana Teles. 208287487

Aviso (extrato) n.º 14058/2014

Por despacho do Reitor da Universidade da Madeira, Professor Doutor José Manuel Cunha Leal Molarinho Carmo, datado de 15 de setembro 2014, e nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 10.º, foi autorizada a prorrogação do contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, na categoria de Assistente, do licenciado Abel de Freitas Rodrigues, até à defesa da tese de doutoramento, atendendo ao disposto no n.º 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, versão anterior do Estatuto da Carreira Docente Universitária. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

05 de dezembro de 2014. — A Administradora, Susana Teles. 208287519

UNIVERSIDADE DO MINHO

Aviso (extrato) n.º 14059/2014

Nos termos do disposto no artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, tornase público que, por despacho de 14 de novembro de 2014 do reitor da Universidade do Minho, foi considerado que a trabalhadora Ana Paula Brites Martins, concluiu com sucesso e a avaliação final de 17,3 valores, o período experimental, na sequência da celebração com esta Universidade, do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de técnico superior.

5 de dezembro de 2014. — O Administrador, *Pedro J. Camões*. 208288337

Aviso (extrato) n.º 14060/2014

Na sequência de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Universidade do Minho, aberto pelo Aviso n.º 2181/2014, publicado no DR, 2.ª série, n.º 30, de 12 de fevereiro de 2014, e após negociação do posicionamento remuneratório, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o período experimental de 240 dias, com efeitos a partir de 07.10.2014, com direito à remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 15, da tabela remuneratória única, com a trabalhadora Luísa Maria Goncalves de Araújo

com a trabalhadora Luísa Maria Gonçalves de Araújo.
Para os efeitos previstos do artigo 46.º da LTFP, aprovado pela Lei
n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20
de junho, mediante despacho do Reitor da Universidade do Minho de
07.10.2014, a constituição do júri é a seguinte:

Doutor Manuel José da Rocha Armada, Professor Catedrático Vogais efetivos:

Doutor João Carlos Cerejeira da Silva, Professor Auxiliar Mestre Aleida Lopes Vaz de Carvalho, Secretária da Escola

Vogais suplentes:

Doutor Artur Jorge Pereira Rodrigues, Professor Auxiliar Douto Miguel Ângelo Reis Portela, Professor Associado

5 de dezembro de 2014. — O Administrador, *Pedro J. Camões*. 208288231

Aviso (extrato) n.º 14061/2014

Na sequência de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Universidade do Minho, aberto pelo Aviso n.º 4611/2014, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 67, de 4 de